

“LEI N° 032/2.025”

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Dá-se o nome a nova unidade escolar (EMEI e CRECHE) localizada na Rua João Kemp Sobrinho n.º 05, no município de Lupércio, de “ESPAÇO SONHO MEU”.

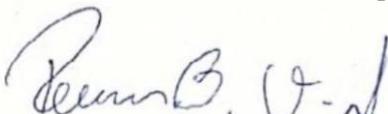
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada eventual disposição em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 24 DE JUNHO DE 2.025.



CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.



RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente